

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços para sanitização e dedetização para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iporá-GO”

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	% ADERIDA
01	1.703,34	M ²	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO	2,83%
02	6.905,97	M ²	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTES FECHADOS	11,14%
03	5,00	Unid.	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS	16,66%
04	2,00	Unid.	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS	10%

3. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

A Presente Adesão se faz necessária para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social.

4. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá- GO deverá realizar pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a 3 (três) empresas do ramo, sendo que a média dos valores encontrados devera ser inferior ao contratado na Ata de Registro de Preços oriunda da Concorrência Pública nº 036/2020, Ref. Proc. nº 2019/30550/007773, tendo como órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional-TO

5. PAGAMENTO DE FATURAS

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal na Secretaria de Finanças, em conformidade com o contrato.

06. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentária. 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.39 Ficha 390 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e modificações posteriores

07. DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal solicitante do produto será responsável pela sua fiscalização.

08. DO FORNECIMENTO

.1 – A prestação de serviços deverá ser realizada conforme estabelecido no Termo de Referência, de acordo com a solicitação de compras emitida pela Secretaria de Assistência Social.

12.2- O solicitante poderá recusar todos e quaisquer produtos em desacordo com a ordem de compras, no que se refere às especificações e qualidades necessárias.

12.3- Os produtos deverão ser entregues quando solicitados formalmente, devendo os mesmos serem atendidos dentro do prazo máximo estipulado para realização dos mesmos.

Iporá, 06 de Julho de 2021.


HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Secretária Municipal de Assistência Social.